



# Prefeitura Municipal de Cambé

Gabinete do Prefeito

Cambé, aos 16 de dezembro de 2.021.

Exmo. Sr.  
FERNANDO DOS SANTOS LIMA  
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Cambé  
NESTA

Mensagem do Projeto de Lei nº 50 /2.021.

	Câmara Municipal de Cambé Estado do Paraná
PROTOCOLO Nº	<u>5051 / 21</u>
Recebido em:	<u>17/12/21</u> às <u>16:30</u>
Protocolista	<u>[Assinatura]</u>

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência o **PROJETO DE LEI Nº 50/2021**, cuja súmula tem o seguinte teor: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 177.417,24 (cento e setenta e sete mil, quatrocentos e dezessete reais e vinte e quatro centavos) destinados ao remanejamento de dotações orçamentárias constantes na Lei nº 3.031, de 16 de dezembro de 2020 e Lei nº 3.058, de 15 de outubro de 2021.

Em obediência ao contido no art. 41 da Lei Orgânica do Município de Cambé e art. 131, I, do Regimento Interno dessa ilustre Casa de Leis, solicitamos que o presente projeto seja apreciado e votado em **regime de urgência**.

Na expectativa de sermos atendidos, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

  
Conrado Angelo Scheller  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Cambé

## Secretaria Municipal de Fazenda

PROJETO DE LEI Nº 50 /2021

**EMENTA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 177.417,24 (Cento e Setenta e Sete Mil, Quatrocentos e Dezessete Reais e Vinte e Quatro Centavos), destinados a remanejamento de dotações orçamentárias constantes na Lei nº 3.031 de 16 de dezembro de 2020 e Lei nº 3.058 de 15 de outubro de 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 177.417,24 (Cento e Setenta e Sete Mil, Quatrocentos e Dezessete Reais e Vinte e Quatro Centavos), para suplementar dotações constantes na Lei nº 3.031 de 16 de dezembro de 2020 e Lei nº 3.058 de 15 de outubro de 2021, conforme a seguir especificado:

Órgão: 14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
Unidade: 02 – COORDENAÇÃO ARTÍSTICO E CULTURAL – FMC			
Função: 13 – CULTURAL			
Sub função: 392 – DIFUSÃO CULTURAL			
Programa: 0011 – ACESSO À CULTURA			
Projeto/Atividade: 2425 – Atividades Artísticas e Culturais			
3000.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3300.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3390.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
3390.31.00.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	Fonte 3.0892	171.182,76
3390.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fonte 3.0892	6.234,48

Art. 2º Os recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 177.417,24 (Cento e Setenta e Sete Mil, Quatrocentos e Dezessete Reais e Vinte e Quatro Centavos) são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão: 14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
Unidade: 02 – COORDENAÇÃO ARTÍSTICO E CULTURAL – FMC			
Função: 13 – CULTURAL			
Sub função: 392 – DIFUSÃO CULTURAL			
Programa: 0011 – ACESSO À CULTURA			
Projeto/Atividade: 2425 – Atividades Artísticas e Culturais			
3000.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3300.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		



# Prefeitura Municipal de Cambé

## Secretaria Municipal de Fazenda

3390.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
3390.48.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	Fonte 3.0892	78.040,69
3390.48.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	Fonte 3.0892	6.234,48

Órgão: 14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
Unidade: 02 – COORDENAÇÃO ARTÍSTICO E CULTURAL – FMC			
Função: 13 – CULTURAL			
Sub função: 392 – DIFUSÃO CULTURAL			
Programa: 0011 – ACESSO À CULTURA			
Projeto/Atividade: 2425 – Atividades Artísticas e Culturais			
3000.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3300.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3350.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		
3350.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	Fonte 3.0892	28.091,72
3350.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	Fonte 3.0892	28.091,72

Órgão: 14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
Unidade: 02 – COORDENAÇÃO ARTÍSTICO E CULTURAL – FMC			
Função: 13 – CULTURAL			
Sub função: 392 – DIFUSÃO CULTURAL			
Programa: 0011 – ACESSO À CULTURA			
Projeto/Atividade: 2425 – Atividades Artísticas e Culturais			
3000.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3300.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3360.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS		
3360.45.00.00.00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	Fonte 3.0892	36.958,63

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE Cambé, aos 16 de dezembro de 2021.

  
Conrado Scheller  
Prefeito Municipal



# **Prefeitura Municipal de Cambé**

Secretaria Municipal de Fazenda

Cambé, aos 16 de dezembro de 2021.

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente e Nobres Senhores Vereadores,

Cumprimentamos os Ilustres Membros do Poder Legislativo Municipal, oportunidade em que submetemos à elevada apreciação dessa Casa, o Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 177.417,24 (cento e setenta e sete mil reais, quatrocentos e dezessete reais e vinte e quatro centavos), destinados à remanejamento de dotações orçamentárias constantes na Lei 3.031 de 16 de dezembro de 2021 elementos de despesas orçamentárias na Lei nº 3.031/2020 de 16 de Dezembro de e Lei 3.058 de 15 de Outubro de 2021.

A lei Federal nº 14.017 de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), alterada pela lei nº 14.150 de 12 de Maio de 2021, dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural durante o estado de calamidade pública reconhecida pelo Decreto legislativo nº7 6, de 20 de março de 2020.

A abertura do crédito especial de que trata o presente Projeto de Lei é referente a transferências de recursos federais, através da referida Lei, com objetivo de auxiliar emergencialmente agentes de cultura, artistas, coletivos e empresas que atuem no setor cultural, afetados diretamente pela pandemia do COVID-19, através de repasses financeiros para a manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias.



# **Prefeitura Municipal de Cambé**

**Secretaria Municipal de Fazenda**

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2021

**EMENTA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 177.417,24 (Cento e Setenta e Sete Mil, Quatrocentos e Dezessete Reais e Vinte e Quatro Centavos), destinados a remanejamento de dotações orçamentárias constantes na Lei nº 3.031 de 16 de dezembro de 2020 e Lei nº 3.058 de 15 de outubro de 2021.

## **ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

Os recursos para abertura do crédito mencionados serão os oriundos de recursos repassados da União, através da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, conhecida como Lei Aldir Blanc, que dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural, a serem adotadas durante o estado de calamidade pública causado pela epidemia de Coronavírus (COVID-19), reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6/2020. Dessa maneira não há impacto orçamentário e financeiro para os próximos exercícios.

Atenciosamente



**GABRIEL CÂNDIDO**  
Secretário Municipal de Fazenda



# **Prefeitura Municipal de Cambé**

Secretaria Municipal de Fazenda

Solicitamos, para tanto, que o presente Projeto de Lei seja apreciado e votado **em regime de urgência**, conforme art. 41 da Lei Orgânica do Município de Cambé e art. 131, I, do Regimento Interno dessa ilustre Casa de Leis, sob pena dos recursos serem devolvidos à União, se não ocorrer o processo de pagamento (empenho, liquidação e pagamento) até 31/12/2.021.

Respeitosamente,

  
Conrado Angelo Scheller  
**Prefeito Municipal**